

CONVOCATÓRIA E REGULAMENTO

XXVI Plenária Nacional do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) 10 setembro de 2025

O Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, por meio de seu Conselho Deliberativo, convoca as entidades filiadas e comitês para a XXVI Plenária Nacional, a ser realizada no dia **10 de setembro de 2025**, em Fortaleza - CE. Os eixos estratégicos do encontro contribuirão para construção dos temas deliberativos da XXVI Plenária. Serão elaborados textos base sobre os temas abaixo, que poderão ser emendados:

1. Balanço
2. Estratégia e Plano de Ações
3. Eleição da Coordenação Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para o período 2025-2027.

A) PARTICIPANTES DA XXVI PLENÁRIA NACIONAL

1) Delegados/as

I) Delegados/as são os representantes das entidades nacionais e comitês filiados com direito a voz e voto.

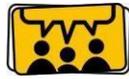
II) Observadores/as são os representantes das entidades nacionais e comitês regionais, representantes de entidades não filiadas, pessoas individuais e convidados/as que participam com direito a voz.

III) Os/as delegados/as da XXVI Plenária do FNDC serão eleitos obedecendo os seguintes critérios:

. Cada entidade nacional filiada e regularizada junto ao FNDC terá direito a enviar 1 (um/a) delegado/a para representá-la.

. Cada Comitê Regional terá direito a 1 (um/a) delegado/a para cada 5 (cinco) Entidades Regionais associadas presentes na Plenária Regional. Será garantida a eleição de um/a delegado/a sempre que o número das entidades efetivamente presentes à Plenária Regional atingir uma fração igual ou superior a 2/3 das entidades necessárias para eleger um representante, conforme exemplificado na tabela abaixo:

| Número de entidades para eleger 1 delegado | Presentes na plenária | Eleitos |
|---|----------------------------------|----------------|
| 5 | 3, 4 ou 5 | 1 |
| 10 | 7, 8, 9 ou 10 | 2 |
| 15 | 10, 11, 12, 13, 14 ou 15 | 3 |
| 20 | 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 ou 20 | 4 |



Ou seja, se houver duas entidades presentes na reunião do Comitê, este não terá direito a delegados. Se houver, na reunião, entre 3 e 7 entidades, o Comitê terá direito a um delegado. Se houver 8, 9, 10, 11 ou 12, são dois delegados; e se houver 13, 14, 15, 16, 17, poderão ser eleitos três delegados, e assim por diante.

2) Observadores/as Indicados/as

Os/as observadores/as são indicados para participar da Plenária a partir dos seguintes critérios:

I) Indicados/as pelas entidades nacionais associadas: cada entidade nacional filiada tem direito a indicar até 04 (quatro) observadores.

II) Indicados/as pelas Plenárias dos Comitês Regionais: os Comitês podem indicar até 02 (dois) observadores eleitos em plenária.

III) Indicados/as por entidades nacionais não-filiadas, mediante manifestação de interesse enviada por e-mail (secretaria@fndc.org.br) à Secretaria do FNDC, sujeita à aprovação pela Coordenação Executiva.

IV) Observadores/as individuais: pessoas sem vínculo com qualquer entidade e que manifestarem interesse em participar devem solicitá-lo diretamente à Secretaria do FNDC, por e-mail (secretaria@fndc.org.br). O credenciamento desses observadores será confirmado de acordo com a infraestrutura disponível para a Plenária.

3) Das Entidades Nacionais, Regionais e Comitês Regionais

I) Para os efeitos de organização da XXVI Plenária Nacional do FNDC, consideram-se Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais conforme definidos no Estatuto Social do Fórum, registrado sob o número de protocolo de registro 148679 no Cartório Marcelo Ribas, 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Brasília:

- **Entidade Nacional:** é a Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação nacional;

- **Entidade Regional:** é a instituição da sociedade civil, constituída **ou não** como Pessoa Jurídica, de jurisdição ou atuação regional ou local.

- **Comitê Regional:** é a instância que congrega as Entidades Regionais filiadas ao Fórum, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) instituições da sociedade civil, tendo como abrangência máxima uma unidade da federação e como abrangência mínima, um município.

4) Da Qualificação e Atualização Cadastral

I) Para efeito de participação na XXVI Plenária Nacional do FNDC, com direito de voz e voto, de acordo com o disposto no Estatuto Social do FNDC, consideram-se como associadas ao FNDC as Entidades Nacionais, Entidades Regionais e Comitês Regionais aquelas que estejam filiadas até o final das plenárias regionais de 2025, bem como estejam em dia com suas obrigações financeiras junto ao Fórum. O prazo final para regularização e/ou nova filiação **é 30 de agosto de 2025.**

II) Para surtir os efeitos do item anterior, as Entidades Nacionais e Regionais que já são filiadas ao FNDC deverão atualizar seu cadastro, **se necessário**, na plataforma de filiados acessível em: <https://sistema.fndc.org.br/> utilizando-se do e-mail cadastrado e senha de acesso até **30 de agosto de 2025.**

OBS: Caso essa atualização cadastral não seja concluída por perda do login ou senha o acesso pode ser regularizado no próprio ambiente da plataforma e em caso de dificuldade basta enviar solicitação para o e-mail: secretaria@fndc.org.br ou ainda em contato direto pelo WhatsApp do



FNDC 11 95106-4077 e 11 98388-9030 (falar com Dascanio – Secretário Executivo). No caso da Entidade Nacional, esse pedido deve ser em seu nome. No caso do Comitê Regional, esse pedido poderá ser feito em nome de uma ou mais entidades que desejam atualizar seu cadastro no Sistema de Afiliados.

ATENÇÃO! Para se filiar ou atualizar o cadastro de filiação junto ao FNDC, as Entidades Nacionais, Regionais e Comitês poderão acessar o Sistema de Filiados por meio do site <https://sistema.fndc.org.br>

B) DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO NA XXVI PLENÁRIA NACIONAL DO FNDC

A Coordenação Executiva do FNDC aceitará inscrições sob os critérios abaixo. O período oficial de **inscrições será do dia 08 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2025.**

1) Delegados/as de Entidades Nacionais

Para participar com direito a voz e voto (delegados/as) na XXVI Plenária Nacional do FNDC, as entidades nacionais associadas deverão inscrever seus representantes diretamente no **formulário oficial do evento (26ª Plenária Nacional)**, que será disponibilizado por e-mail na categoria “Delegada/o de Entidade Nacional”. É **obrigatória** a indicação, no formulário de inscrição, do nome do delegado/a, nome da Entidade Nacional, bem como a anexação de uma **Carta de Indicação** da entidade, informando quem será o seu delegado/a.

OBS: A Carta de Indicação é um documento simples que informa que a Entidade Nacional (nome e demais dados que a identifiquem: papel timbrado, endereço, e-mail, etc.) indica como delegado/a (nome, RG, CPF) para a 26ª Plenária Nacional do FNDC. **Segue modelo no final desta convocação (ANEXO I).**

ATENÇÃO! A homologação da inscrição e do credenciamento como delegado/a de Entidade Nacional filiada está condicionada ao envio dos documentos e informações de caráter obrigatório, assim como o comprovante de pagamento da inscrição. O valor da taxa de inscrição e hospedagem serão disponibilizados por e-mail e podem ser solicitados para secretaria@fndc.org.br.

2) Delegados/as de Comitês Estaduais/Regionais

Para participar com direito a voz e voto (delegados/as) na XXVI Plenária Nacional do FNDC, os Comitês Regionais do FNDC deverão inscrever seus representantes diretamente no **formulário oficial do evento (26ª Plenária Nacional)**, que será disponibilizado por e-mail no site na categoria “Delegado de Comitê Estadual/Regional”. É **obrigatória** a indicação, no formulário de inscrição, do nome do/a (s) delegado/a (s), nome do Comitê Estadual/Regional que representa, além de dois documentos: a) Ata da Plenária Regional que confirme a indicação do nome inscrito como delegado/a; b) Lista de Presença devidamente assinada pelos/as participantes da Plenária Regional que o/a elegeu/indicou os referidos delegados/as. **Segue modelo de ata para os Comitês Estaduais/Regionais ao final desta convocação. (Anexo II). Segue modelo de lista de presença ao final desta convocação. (Anexo III).**

ATENÇÃO! A homologação da inscrição e do credenciamento como delegado/a de Entidade Regional filiada está condicionada ao envio dos documentos e informações de caráter



obrigatório, assim como o comprovante de pagamento da inscrição. O valor da taxa de inscrição e hospedagem serão disponibilizados por e-mail e podem ser solicitados para secretaria@fndc.org.br

3) Demais Participantes (observadores individuais ou indicados)

Estarão habilitados a participar da XXVI Plenária Nacional do FNDC, com direito a voz, os/as observadores/as que deverão ser indicados por entidades ou comitês, ou ainda de forma individual, que devem se inscrever no **formulário oficial do evento (26ª Plenária Nacional)**, que será disponibilizado por e-mail na categoria “Observador/a”. A participação estará sujeita a disponibilidade de espaço de acomodação na Plenária e, se for o caso, vaga para hospedagem. **O valor da taxa de inscrição e hospedagem serão disponibilizados por e-mail e podem ser solicitados para secretaria@fndc.org.br**

C) DA REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS REGIONAIS

A indicação de delegados/as e observadores/as pelos Comitês Regionais se dará em Plenárias Regionais, previamente convocadas pelos respectivos Comitês, realizada no período de **01 de agosto de 2025 à 30 de agosto de 2025**. Integrantes da Coordenação Executiva do Fórum poderão acompanhar as plenárias, como forma de dar suporte e eventualmente supervisionar o processo de eleição/escolha dos/as delegados/as. Será necessária lista de presença, e relato com indicação dos/as delegados/as, conforme regras estabelecidas nesta convocatória. As listas e os relatos devem ser enviados diretamente para o e-mail do FNDC: secretaria@fndc.org.br.

D) DAS CONTRIBUIÇÕES E METODOLOGIA

Serão aceitas propostas de contribuições para às seguintes teses-guia: 1. Balanço; 2. Estratégia e Plano de Ação, que terá um texto base elaborado pela Coordenação Executiva e disponibilizado no site <http://www.fndc.org.br>, para conhecimento, a partir do dia **08/08/2025**. **Referidas contribuições deverão ser enviadas por meio do preenchimento de um formulário eletrônico próprio, que será disponibilizado no site do FNDC. Elas serão analisadas por uma comissão de sistematização que irá contemplar as sugestões em uma proposta final a ser submetida à Plenária no dia 10/09/2025.**

Só serão aceitas contribuições ao texto base que respeitem as seguintes modalidades:

- I) Supressiva:** que indique a necessidade de suprimir determinado trecho da tese guia;
- II) Aditiva:** que indique texto adicional à tese guia;
- III) Substitutiva:** que proponha alteração substitutiva do texto em uma ou mais partes de seu teor.

OBS.: Diferentes modalidades poderão ser enviadas na mesma contribuição, desde que claramente indicadas.



Moções: As moções deverão ser entregues por escrito, até as 16h00 do dia 10 de setembro de 2025, a Coordenação da XXVI Plenária

E) PROGRAMAÇÃO DA XXVI PLENÁRIA NACIONAL

Terça-feira 09/09/2025

18h30 - Credenciamento

18:40 - Abertura da Plenária (Coordenação Executiva);

18:50 - Apresentação e aprovação do regimento interno;

19:15 - Ato Político em defesa do Direito à Comunicação;

21:30 - Encerramento

Quarta-Feira 10/09/2025

14h30 - Apresentação, debate e aprovação do Balanço e emendas;

16h00 - Apresentação, debate e aprovação da Estratégia, Plano de Ações e emendas;

17h30 - Aprovação de moções

18h00 - Eleição da Coordenação Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal
para o período de 2025/2027

18h30 – Posse da Direção e Encerramento



F) DAS DELIBERAÇÕES DURANTE A XXVI PLENÁRIA NACIONAL

O processo de deliberação da Plenária Nacional será regido por um Regimento Interno, aprovado no início das discussões, conforme regras já mencionadas para as plenárias regionais.

G) CASOS OMISSOS

Os encaminhamentos para a realização da XXVI Plenária Nacional do FNDC não previstos nestas normas, assim como outros casos omissos, serão resolvidos pela Coordenação Executiva.

Seguem abaixo os anexos I - Modelo de Carta das entidades Nacionais; Anexo II – Modelo de ATA para os Comitês Estaduais/Regionais; Anexo III – Modelo de lista de presença para os Comitês Estaduais/Regionais para auxiliar na indicação de delegados e organização das Plenárias.

ANEXO I - Delegada/o

Modelo de Carta para as Entidades Nacionais de Indicação de delegados/as a 26ª Plenária do FNDC

Informamos que _____,

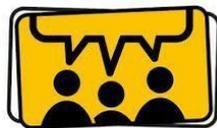
portador/a do RG _____ órgão: ___/___ CPF _____._____._____-____,

participará como delegado/a da 26ª Plenária do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação – FNDC a realizar-se nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, com direito a voz e voto em nome da entidade

_____,

filiada a este Fórum e em exercício pleno de suas obrigações financeiras e estatutárias

Nome do Representante
Presidente, Secretário/a Geral. Coordenador/a, etc
Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação – FNDC
www.fndc.org.br
secretaria@fndc.org.br



FNDC

ANEXO I - Observador/a

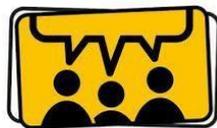
Modelo de Carta para as Entidades Nacionais de Indicação de delegados/as a 26ª Plenária do FNDC

Informamos que _____,

portador/a do RG _____ órgão: ___/___ CPF _____._____._____-____,

participará como observador/a da 26ª Plenária do Fórum Nacional pela democratização da Comunicação – FNDC a realizar-se nos dias 09 e 10 de setembro de 2025, com direito a voz em nome da entidade filiada a este Fórum e em exercício pleno de suas obrigações financeiras e estatutárias

Nome do Representante
Presidente, Secretário/a Geral. Coordenador/a, etc



FNDC

ANEXO II

Modelo de ata para os Comitês Estaduais/Regionais

Obs.: Os modelos não são obrigatórios. Entretanto, todas as informações constantes no modelo são necessárias

O Comitê _____, reunido na
(Estadual ou Regional)

data ____/____/____ na cidade de _____/____; contou
dia mês ano Nome da Cidade UF

com a presença de _____ entidades. Participaram de forma
(número presenciais)

virtual _____ entidades, perfazendo um total de _____, todas
(número virtuais) (soma de entidades presenciais e virtuais)

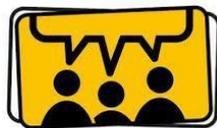
filiadas e regularizadas junto ao FNDC – Fórum Nacional

pela Democratização da Comunicação. De acordo com a regras estatutárias a

presença das entidades garante a participação de _____ Delegadas/os e
(número de Eleitas/os)

_____ Observadores na 26ª Plenária do FNDC.
(número de indicadas/os)

Nome e assinatura da/o Coordenador/a Regional ou Estadual



FNDC

ANEXO III

Modelo de Lista de presença para os Comitês Estaduais/Regionais

Lista de Presença

Plenária Estadual/Regional do FNDC – Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação

Estado: _____

Data: ____/____/____

| Nº | Nome da Entidade | Representante | Contato |
|----|------------------|---------------|---------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |